



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 71, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Férias Interrompidas a Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 23(vinte e três) dias de férias interrompidas, a Servidora Pública Municipal Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 19 de fevereiro de 2020 a 12 de Março de 2020, conforme Portaria nº 409, de 20 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de Fevereiro de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo